

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos dos Processo Administrativo nº 8500817-72.2013.8.06.0000, **RESOLVE cessar os efeitos da disposição** do servidor **RAIMUNDO LÍVIO ROCHA JÚNIOR**, Analista Judiciário - Área Judiciária, Matrícula nº 4244.1/2, junto ao **Tribunal de Justiça**, bem como **determinar seu retorno à origem**, **Fórum Clóvis Beviláqua**. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA nº 85/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** excluir ANA KATARINA FONTELES SOARES VIANA das Portarias nº 254/2011, 335/2011, 1.077/2011, 1.516/2011, 1.747/2011 e 757/2012, que a designa a coordenar ou participar de grupos ou comissões. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 88/2013

Dispõe sobre a distribuição, guarda e utilização dos livros disponibilizados para todas as varas do interior do Estado, bem como, às varas cíveis, criminais e de família do Fórum Clóvis Beviláqua, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação, pela Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do *Projeto de Dotação das Comarcas de Livros Indicados pelos Magistrados*, proposto pela Associação Cearense de Magistrados - ACM,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de recebimento, uso e guarda dos livros à serem disponibilizados pela Administração aos Magistrados e Servidores das comarcas do interior, bem como das varas supracitadas do Fórum Clóvis Beviláqua,

Considerando que a Assessoria Institucional, através do seu Departamento de Gestão de Documentos, é a unidade administrativa responsável pela gerência, aquisição e distribuição do mencionado objeto,

Considerando, ainda, que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça destaca-se a preservação do patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a entrega dos livros constantes no anexo I desta portaria para todas as 281 varas das 188 comarcas do interior do Estado.

Parágrafo Único: Os livros listados no anexo I deverão ser retirados pelos Juízes titulares ou os Diretores de Secretaria das respectivas unidades judiciárias do interior, no Departamento de Gestão de Documentos do TJCE, localizado no Centro de Documentação e Informática (CDI) – Anexo ao TJCE, no Centro Administrativo do Cambeba em Fortaleza.

Art. 2º - Fica autorizada a entrega dos livros constantes no anexo II desta portaria, para todas as varas cíveis, criminais e de família do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme o disposto nas tabelas I, II e III.

Parágrafo Único: Os livros listados no anexo II serão remetidos aos Juízes ou aos Diretores de Secretaria das varas cíveis, criminais e de família do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 3º - Os livros estarão disponíveis para entrega a partir da data de publicação desta portaria.

Art.4º - Ficam disciplinados os procedimentos para o recebimento e utilização de livros no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, visando o uso racional, o controle de entrega e devolução dos mesmos, bem como a preservação do patrimônio público.

Art. 5º - Dos direitos dos usuários autorizados:

I - Fazer uso dos livros para a realização de atividades profissionais relacionadas aos serviços de interesse do Poder Judiciário estadual cearense;